

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

O TIJUCA TÊNIS CLUBE, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Conde de Bonfim, 451, Tijuca, Rio de Janeiro CEP: 20520-051, inscrito no CNPJ 34.055.590/0001-71 no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção, a abertura de inscrições objeto do Processo Seletivo Simplificado nº **001/2023**, para preenchimento de vagas nos cargos abaixo especificados, com vistas ao cumprimento do pactuado no **Termo de Execução nº 34/2020**, firmado com o Comitê Brasileiro de Clubes e o Tijuca Tênis Clube, cujo objeto é Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar (res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC.

O processo seletivo será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

1. OBJETO:

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação para preenchimento de vagas e cargos, na conformidade das características e especificações constantes neste edital:

2. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	PRAZOS	RESPONSÁVEL
Primeira Etapa		
Inscrição	02 a 06/10/2023	CANDIDATO
Avaliação Documental	09 e 10/10/2023	COMISSÃO DE SELEÇÃO
Divulgação dos Candidatos classificados para fase de entrevistas	11/10/2023	COMISSÃO DE SELEÇÃO
Interposição de Recurso	13/10/2023	CANDIDATO
Segunda Etapa		
Fase de Entrevistas	18 e 19/10/2023	COMISSÃO DE SELEÇÃO
Avaliação Técnica	20/10/2023	COMISSÃO DE SELEÇÃO
Divulgação de candidatos aptos e classificados	23/10/2023	COMISSÃO DE SELEÇÃO
Interposição de Recurso	24/10/2023	CANDIDATO



Fundado em 11 de Junho de 1915

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser feita na sede do Tijuca Tênis Clube no Departamento de Recursos Humanos das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira no período de 02 a 06 de outubro de 2023.

3.2. Não haverá taxa de inscrição

3.3. A inscrição é pessoal e intransferível.

3.4. Os interessados só poderão se inscrever para uma vaga, entretanto, poderá a comissão enquadrá-lo em outra opção, se assim for o caso.

3.5. Os candidatos que não atendam as especificações serão desclassificados.

3.6. Condições para inscrição:

3.6.1. Do Brasileiro

3.6.1.1. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.6.1.2. Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

3.6.1.3. Cumprir os requisitos mínimos para cada vaga, conforme disposto neste Edital.

3.6.1.4. Não estar impedido de receber recurso público federal.

3.6.2. Do Estrangeiro

3.6.2.1. Estar em situação regular no país;

3.6.2.2. Ser portador de visto permanente;

3.6.2.3. Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

3.6.2.4. Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB

3.6.2.5. Em havendo Tratados Internacionais de Validade de Títulos Acadêmicos com o Brasil, aplicar-se-ão as disposições destes.

3.6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.7. A inscrição para o processo seletivo será realizada mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**, a qual estará à disposição para download no endereço <https://tjucatenis.com.br/processos-compras-contratacoes.html>



Fundado em 11 de Junho de 1915

3.8. É de inteira responsabilidade de o candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável por ela. Compete, ainda, ao candidato entregar, na forma prevista toda a documentação solicitada, já que esses documentos serão utilizados para a seleção objeto deste edital.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição deverá ser anexada, a seguinte documentação.

- A) Ficha de Inscrição com foto recente (3x4);
- B) Cópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;
- C) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- D) Cópia da folha de identificação e páginas de contratação da Carteira de Trabalho;
- E) Cópias de diplomas autenticadas em cartório (frente e verso) e histórico do curso de graduação;
- F) Cópias dos diplomas autenticadas em cartório (frente e verso) dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu e/ou certificado de pós-graduação Lato Sensu, e respectivos históricos, quando for o caso;
- G) Currículo documentado: com comprovação de desempenho na função específica.
- H) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando solicitado nos requisitos das vagas.
- I) Certificado de Regularidade do Conselho Profissional.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por comissão de seleção composta por funcionários e membros da diretoria do Tijuca Tênis Clube.

5.2. O processo seletivo será realizado na Rua Conde de Bonfim, 451, Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, no departamento de Recursos Humanos do Clube.

5.3. A seleção é de caráter eliminatório e classificatório e consta das seguintes etapas:

Tijuca Tênis Clube
Rua Conde de Bonfim, 451 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - 20520-911
CNPJ: 34.055.590/0001-71



Fundado em 11 de Junho de 1915

5.3.1. Inscrição e apresentação de documentos

5.3.2. Análise de Currículo

5.3.3. Entrevista

5.4. Na análise curricular será atribuída uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco) de acordo com formulário próprio, tendo caráter eliminatório.

6. VAGAS OFERECIDAS

MODALIDADE	FUNÇÃO	VAGAS
NADO ARTÍSTICO	TÉCNICO ESPORTIVO BASE V	01

7- REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Técnico Esportivo	Diploma de graduação em educação física em nível de bacharelado ou licenciatura plena e registro no Conselho Regional de Educação Física, com experiência mínima de 2 anos de formação de atleta de rendimento.	40h/Semanais	R\$ 2.000,00 até R\$4.000,00



Fundado em 11 de Junho de 1915

7.1. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

7.1.1 Técnico Esportivo:

Selecionar atletas; Treinar atletas para alcançar objetivos fixados;

Coordenar, acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas;

Elaborar programas de treinamento com dados das avaliações realizadas; Fixar objetivos e metas de acordo com o nível técnico dos atletas;

Identificar necessidades de intervenção da equipe multidisciplinar;

Orientar as ações táticas e técnicas na competição e no treinamento;

Orientar os comportamentos sociais, morais e éticos dos atletas, notadamente os valores olímpicos e paraolímpicos e ações de conscientização sobre o combate ao doping;

Promover atividades que proporcionem a melhoria nas qualidades físicas, motoras, técnicas e táticas dos atletas. Realizar avaliação dos praticantes das atividades e analisar seus resultados;

Promover reuniões periódicas com a Equipe Técnica, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ ou externas, elaborando relatórios de desempenho com o objetivo de propor redirecionamento das práticas esportivas;

Zelar pela segurança dos atletas durante os treinamentos e competições; Outras atividades correlatas ao cargo.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A comissão de seleção será composta por Diretores e/ou por pessoas designadas pelo presidente do clube.

8. PRIMEIRA ETAPA

8.1. A primeira etapa terá caráter eliminatório e classificatório e serão verificados os seguintes requisitos do candidato:



Fundado em 11 de Junho de 1915

- 8.1.1. Se atende os requisitos de inscrição;
- 8.1.2. Se cumpre com os requisitos mínimos para ocupação da vaga, conforme previsto;
- 8.1.3. Se possui condições de credenciamento na modalidade pretendida;

- 8.2. A verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para ocupação da vaga e da pontuação dos currículos será feita pela Comissão.
- 8.3. Serão classificados para a Segunda Etapa todos os candidatos que preencherem os requisitos já determinados.
- 8.4. Para fins de desempate, entre candidatos com igual número de pontos, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:
 - 8.4.1. Maior experiência (comprovada) na modalidade;
 - 8.4.2. Maior titulação
 - 8.4.3. Experiência profissional na área de formação.
- 8.5. Os candidatos terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da classificação da Primeira Etapa, para apresentar recurso fundamentado junto à comissão avaliadora.

9. SEGUNDA ETAPA

- 9.1. O candidato deverá comparecer ao local indicado com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de um documento com foto.
- 9.2. O comparecimento na data agendada é obrigatório, sob pena de desclassificação
 - 9.2.1. Durante a entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:
 - * Desenvolvimento de treinamento específico;
 - * Desempenho Didático-Pedagógico;
 - * Linguagem e Comunicação;
 - 9.2.2. Obrigatoriamente as entrevistas serão realizadas na forma presencial.
 - 9.2.3. A pontuação final será a média aritmética da nota de todos os membros da comissão de licitação.



Fundado em 11 de Junho de 1915

9.2.4. Os candidatos terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da classificação da Primeira Etapa, para apresentar recurso fundamentado junto à comissão avaliadora.

10. CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação final será definida pela Nota Final (NF) do candidato que será obtida somando a nota da Primeira Etapa (NPE) e a nota da Segunda Etapa (NSE). A classificação final obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas.

11. O candidato aprovado para a vaga será aquele que tiver o melhor desempenho, considerando todas as etapas do processo de seleção.

HOMOLOGAÇÃO

11.1. Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Presidente do Tijuca Tênis Clube, obedecida a classificação final e definitiva.

11.2. O despacho homologatório será publicado no site do Tijuca Tênis Clube.

12. REGIME DE CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas previsto neste edital.

12.2. Para efeito de admissão o candidato aprovado fica sujeito à realização de exame médico e apresentação da documentação legal que lhe for exigida.

12.3. O regime de contratação será regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS;

12.4. O Tijuca Tênis Clube procederá a retenção, na fonte, dos valores pagos e devidos na forma da legislação aplicável à espécie.

12.5. Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Setor de Recursos Humanos;

12.6. No ato de contratação será entregue ao candidato pelo Setor de Recursos Humanos a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo;



Fundado em 11 de Junho de 1915

- 12.7. A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho;
- 12.8. O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da homologação de seus resultados;
- 12.9. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível o Tijuca Tênis Clube convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado no Setor de Recursos Humanos da Tijuca Tênis Clube;
- 12.10. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo;
- 12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidas no presente Edital.
- 13.2. Não será realizada a entrevista caso o candidato se apresente após o horário estabelecido;
- 13.3. O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiada a autoridade competente para apuração dos fatos delituosos;

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.

Gerente de Recursos Humanos